



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA Nº 4

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto.

-- Aos dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, 14H00, no edifício dos Paços do Concelho de Vila do Porto, reuniu o júri do procedimento concursal comum de recrutamento de trabalhadores a que corresponde o Aviso publicado no Diário da República, II Série, n.º 7037/2022, de 6 de abril de 2022, na BEP sob o código OE202204/0125, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Vila do Porto na carreira/categoria geral de Técnico Superior para o Serviço de Cultura, Turismo, Desporto e Ação Social - Área de Desporto da Câmara Municipal de Vila do Porto, a termo resolutivo incerto, constituído pelo Presidente Domingos Manuel da Fonseca Barbosa e por Nuno Maria Costa Pessoa Pereira Costa e Hélvio José Luz Braga, ambos como vogais efetivos, com a seguinte ordem de trabalhos:

- 1. Apreciação e deliberação sobre as alegações apresentadas em sede de audiência dos interessados - Lista unitária de ordenação final:** Realizada a audiência dos interessados, nos termos do n.º 1 do artigo 22º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, o júri apreciou as alegações do/a (s) candidato/a (s), apresentadas no formulário indicado para o efeito e no prazo estabelecido:

- **José Henrique Sousa Ferreira.**

Todas as alegações do/as candidatos/as dão-se aqui por reproduzidas para os devidos e legais efeitos, ficando apensas à ata.

- **Apreciação:**

Considerando os requisitos de admissão e métodos de seleção reproduzidos na Ata n.º 1 do presente procedimento e conseqüente Aviso publicado no Diário da República, II Série, n.º 7037/2022, de 6 de abril de 2022, bem como, na BEP sob o código OE202204/0125, o júri entende manifestar a seguinte posição quanto à participação na audiência prévia:

- 1) Não foi valorizada qualquer formação profissional, tendo sido considerado que todos os candidatos evidenciaram a inexistência de formação diretamente relacionada com o posto de trabalho a ocupar;

DB
FB



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

2) Apenas os candidatos Ana Filipa Miguel Santos e João Fernando Rebelo Batista viram a sua experiência profissional valorizada por terem apresentado documento comprovativo do exercício de funções de Diretor Técnico por período superior a um ano;

3) Conforme a Lista de Resultados da aplicação do método de seleção “Avaliação Curricular”, apenas os candidatos Gonçalo Frederico Figueiredo Palminha, João Fernando Rebelo Batista, José Henrique Sousa Ferreira e Diogo Filipe Coelho Melo, apresentaram comprovativo de habilitações literárias superior a licenciatura;

4) A Ata referida está disponível para consulta na página de internet oficial do Município;

5) Finalmente, de acordo com o que está estabelecido na Ata n.º 1 para o item “Avaliação de Desempenho”, passamos a citar:

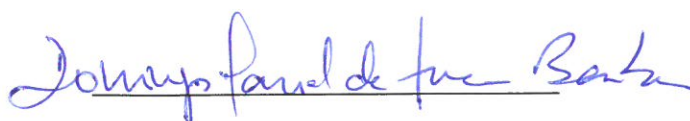
“AD = Avaliação de Desempenho: em que se pondera a avaliação de desempenho relativa ao último período avaliado, em relação aos trabalhadores titulares de uma relação jurídica de emprego público, **em que o candidato cumpriu ou executou a atribuição, competência ou atividade idênticas às dos postos de trabalho a ocupar**” - fim de citação, pelo que, o júri conclui que o candidato, através dos elementos que juntou, quer na candidatura e/ou audiência previa, não demonstrou ter “cumprido ou executado a atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar”, logo, a experiência profissional referida não foi valorizada, indeferindo-se a pretensão do candidato.

Deliberou o júri, comunicar a apreciação das alegações ao candidato e juntar à resposta os elementos relevantes que contribuíram para a apreciação e decisão.

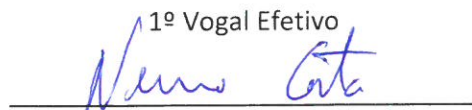
As deliberações foram todas tomadas por unanimidade.

E nada mais havendo a tratar, terminou a reunião eram 14H47 e para constar se lavrou a presente ata, que lida na presença simultânea de todos os membros do júri, a acharam conforme e vai ser assinada por todos.

O Presidente do júri



1º Vogal Efetivo



2º Vogal Efetivo

